

## EDITAL ENEM MEDICINA – INGRESSO 2025.2

A Universidade de Uberaba – Uniube – declara **abertas** as **inscrições** para o processo seletivo **Enem Medicina – Ingresso 2025.2**. As vagas do processo seletivo destinam-se ao **ingresso no segundo semestre de 2025**. A **inscrição** para este processo poderá ser feita **até o dia 21 de julho de 2025** e a **classificação dos inscritos será feita a partir da nota Enem dos anos 2022, 2023 ou 2024, de acordo com o indicado na inscrição pelos candidatos**.

### 1. Das Disposições Gerais

**1.1** Os candidatos que tenham ou não concluído o Ensino Médio poderão se inscrever no processo seletivo, mas **a matrícula não será permitida, em hipótese alguma, em qualquer um dos cursos superiores da Instituição, sem Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou curso equivalente, como determina o artigo 44, inciso II, da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), Lei n. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, e o disposto no art. 3º, da Portaria MEC Nº 391, de 7 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre a escolaridade mínima para esse tipo de processo seletivo.**

**1.2** O participante, ao fazer a sua inscrição, declara estar ciente e de acordo com as normas previstas neste Edital.

### 2. Das Inscrições

#### 2.1 Período

**2.1.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente **pela Internet** por meio do **site <https://conteudo.uniube.br/medicina> até às 20h do dia 21 de julho de 2025**. O **pagamento da inscrição deve ser realizado até às 21h do dia 21 de julho de 2025**.

#### 2.2 Procedimento

**2.2.1** O **candidato brasileiro** deverá ter em mãos, no ato da inscrição, o seu número de registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF), a data de nascimento e o nome da mãe, documentos obrigatórios para a efetivação da inscrição. Além disso, o candidato deve preencher as informações de contato e indicar o ano Enem que deseja usar ao se inscrever: **2022, 2023 ou 2024**.

**2.2.2** A inscrição para candidatos brasileiros será feita exclusivamente **pela Internet** ([www.uniube.br](http://www.uniube.br)). O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato.

**2.2.3** O **candidato estrangeiro** deverá encaminhar um *e-mail* para [vestibular@uniube.br](mailto:vestibular@uniube.br) com nome completo, data de nascimento, número Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), nome da mãe e informações de contato. A Instituição entrará em contato por *e-mail* para que a inscrição possa ser efetivada.

**2.2.4** O candidato deverá, após preencher corretamente o formulário constante no site <https://conteudo.uniube.br/medicina>, pagar a respectiva taxa, sendo a inscrição considerada efetivada somente após a compensação bancária do pagamento.

**2.2.5** Cada candidato poderá efetivar apenas uma inscrição para o processo seletivo de que trata este Edital.

**2.2.6** A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto do formulário de inscrição, seu envio através da *Internet*, a impressão do boleto bancário e o seu respectivo pagamento até a data do vencimento, implicará o cancelamento da inscrição e na consequente eliminação do candidato do presente processo seletivo.

#### 2.3 Taxa

**2.3.1** A taxa de inscrição deverá ser paga de acordo com as instruções específicas contidas no **site <https://conteudo.uniube.br/medicina>, no valor de R\$ 200,00** (duzentos reais)

**2.3.2. Não haverá devolução da taxa de inscrição**, e essa terá validade apenas para o processo de que trata este Edital.

## 2.4 Pessoas com deficiência

**2.4.1** Para a realização das provas, as pessoas com deficiências (PcDs), permanentes e/ou temporárias, cujas situações se enquadrem no art. 4º, do Decreto n. 3.298/1999, alterado pelo Decreto n. 5.296/2004, deverão indicar expressamente no formulário de inscrição a sua necessidade para a realização das provas, a saber: TDAH, Autismo, Síndrome de Asperger, Baixa visão, Deficiência física/ Dificuldade de Locomoção.

**2.4.1** Em casos de dúvidas sobre a informação de PcD entre em contato com o CEDAE – Centro de Desenvolvimento em Avaliação Educacional pelo **vestibular@uniube.br** ou 34 3319 8853.

**2.4.2** O CEDAE entrará em contato com o candidato PcD a fim de entender melhor a acessibilidade e/ou atendimento de que ele precisa e/ou solicitar laudo que comprove a deficiência indicada no formulário de inscrição.

## 3. Das vagas e do curso

### 3.1. Vagas

**3.1.1** As vagas do Curso de Medicina destinadas ao **Enem Medicina – Ingresso 2025.2** estão apresentadas na tabela a seguir.

#### Área de Ciências Médicas e da Saúde

Curso	Período	Duração	Vagas	Situação Legal
Medicina	Integral	12 semestres	15 (quinze)	Renovação de Reconhecimento. Portaria MEC nº 658, de 28/09/18 (publicada no DOU 01/10/2018).

### 3.2. Local do Curso

**3.2.1** As aulas do Curso de Medicina serão ministradas nos Campus da Uniube, em Uberaba, (Campus Centro e Campus Aeroporto), no Mário Palmério Hospital Universitário e nas demais Unidades do Sistema de Saúde – Uniube, nas Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento da rede SUS. As aulas poderão, ainda, acontecer por meio de soluções digitais disponibilizadas para tanto.

### 3.3 Turnos de funcionamento

**3.3.1** O “Curso Integral” é aquele que poderá ser ministrado nos turnos matutino, vespertino e noturno.

**3.3.2** As atividades das Clínicas, Hospital Universitário e Unidades Básicas de Saúde não sofrem interrupção no período de férias acadêmicas. Assim, os alunos dos cursos da Área de Saúde poderão ter atividades nesse período, conforme programação institucional.

## 4. Da classificação

**4.1** As notas do candidato no ENEM, referentes ao ano indicado no momento da inscrição, serão obtidas por meio do número do CPF, mediante consulta à base de dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), conforme termo de sigilo e responsabilidade firmado pela instituição junto ao referido órgão.

**4.2** As notas das cinco áreas, a saber, Ciências Humanas, Ciências da Natureza, Linguagens, Matemática e Redação serão utilizadas para o cálculo da média aritmética simples do candidato no Enem.

**4.3** A Nota Final (NF) do candidato será composta pela média aritmética simples das cinco áreas avaliadas no ENEM dividida por 10 (dez), convertendo-se, desse modo, a nota do candidato para uma escala de 0 a 100 pontos.

**4.4** Será considerado classificado o candidato que:

- a) **tiver realizado as provas de todas as áreas do conhecimento** no ENEM informado no ato da inscrição;
- b) **tiver obtido média igual ou superior a 650** (seiscentos e cinquenta) pontos no ENEM ou, após a conversão, **NF igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) pontos na escala de 0 a 100 pontos.**

**4.5** A classificação será feita a partir das notas obtidas pelos candidatos sempre da maior para a menor.

**4.6** A classificação, em caso da necessidade de desempate, considerará como critérios, sucessivamente, as notas ou os pontos obtidos em Redação. Caso o empate persista, será considerada a nota de Ciências da Natureza. Persistindo ainda o empate, prevalecerá como critério de desempate a ordem decrescente da idade.

## 5 Da validade do processo seletivo

**5.1** O **Enem Medicina – Ingresso 2025.2** é válido para ingresso dos candidatos classificados no **segundo semestre letivo de 2025.**

## 6 Das normas de acesso

**6.1** O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação de todos os candidatos aprovados.

**6.2** A efetivação da matrícula do candidato não será permitida, ainda que ele tenha sido aprovado e classificado, se ele não tiver cumprido sua obrigação junto ao Setor Financeiro da Uniube.

**6.3** A classificação considerará somente os candidatos que tenham, como item 4.5:

- a) realizado as provas de todas as áreas do conhecimento no Enem indicado no ato da inscrição;
- b) obtido NF igual ou superior a 65 pontos

**6.4** Caso necessário desempate, como já dito no item 4.6, serão considerados como critérios, sucessivamente, as notas ou os pontos obtidos em Redação, com a persistência, nota de Ciências da Natureza e, se ainda necessário, ordem decrescente da idade.

## 7 Da divulgação da lista de aprovados e das convocações

**7.1** A relação de candidatos convocados para **matrícula em primeira chamada** será divulgada no dia **24 de julho de 2025**, no *site* <https://uniube.br/area-candidato/login>

**7.2** As demais convocações, caso necessárias, serão realizadas a partir do **28 de julho**, no *site* <https://uniube.br/area-candidato/login> Se necessárias, outras convocações serão publicadas no *site* da instituição após o período de realização da matrícula dos convocados na 2ª chamada.

## 8. Da matrícula

**8.1** Os candidatos que forem convocados para matrícula no ato da divulgação do resultado deverão efetivá-la de acordo com as informações presentes no Edital de Convocação para Matrícula disponibilizado no resultado do processo. As matrículas da 1ª chamada ocorrerão no período de **24 de julho de 2025**, após a divulgação dos resultados, **até às 12h do dia 28 de julho de 2025**. A convocação da 2ª chamada, se necessária, será feita **após às 12h do dia 28 de julho de 2025**.

**8.2** Os **convocados** deverão, na página de resultados, acessar os links/botões” **“Edital de Convocação/Edital de matrícula”**, documento que norteia a matrícula. Feito isso, deverão efetuar a matrícula *online* usando o

*“Buscar a excelência na promoção do ensino e na geração do conhecimento, formando o profissional comprometido com uma sociedade justa.”*  
(Missão UNIUBE)

link/botão **“Quero me matricular”**. Todo o processo deve ser concluído dentro do período indicado no **Edital de Convocação para Matrícula, divulgado no mesmo dia e horário dos resultados/convocações**.

**8.3** Em caso de dúvida no processo de matrícula, os convocados poderão entrar em contato com o **Centro de Atendimento ao Candidato (CAC)**, por telefone, no 34 3319 8899 ou, pessoalmente, no **Bloco F**, da **Uniube Campus Aeroporto**, na Avenida Nenê Sabino, nº 1.801, Bairro Universitário, Uberaba-MG.

**8.4** A não realização da matrícula no prazo estipulado implicará, de acordo com a Lei e o Regimento Geral da Uniube, perda irreversível da vaga, em favor de outro candidato, que será chamado a preenchê-la, obedecida a rigorosa ordem decrescente do total de pontos obtidos no referido processo seletivo.

**8.5** Fica esclarecido que o **vínculo institucional** se consolida com **a assinatura do contrato de prestação de serviço e o pagamento do boleto de matrícula dentro do prazo estabelecido**. O **não pagamento do boleto da matrícula** dentro do prazo estipulado no referido boleto implicará perda irreversível da vaga.

**8.6** O candidato aprovado, que efetuar sua matrícula no 1º período, não poderá trancá-la, total ou parcialmente, durante o 1º semestre do curso.

**8.7** A Universidade de Uberaba reserva-se o direito de decidir sobre a oferta de cursos tendo em vista o número de candidatos selecionados no processo seletivo e/ou o número de matriculados.

## 9 Das disposições finais

**9.1** O presente Edital será publicado no *site* da Universidade, no endereço eletrônico <https://conteudo.uniube.br/medicina> e ficará disponível ainda na Área do candidato <https://uniube.br/area-candidato/login>

**9.2** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição para as provas e/ou a classificação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

**9.3** Os candidatos poderão ser submetidos, a qualquer momento, à verificação grafológica, inclusive durante a realização da matrícula.

**9.4** A Instituição poderá remanejar as vagas do processo seletivo não preenchidas para outros processos disponibilizados pela Universidade.

**9.5** Casos omissos serão julgados pelo Centro de Desenvolvimento em Avaliação Educacional – CEDAE, com recurso para o Conselho Universitário, órgão deliberativo máximo da Universidade de Uberaba - Uniube.

**9.6** O Anexo, com o Conteúdo Programático das Provas, é parte integrante deste Edital.

Uberaba-MG, 30 de junho de 2025.

**Profª Maria Heliadora do Vale Romeiro Collaço**  
**Pró-Reitora de Ensino Superior**  
**Uniube**